



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **São Benedito publica:**

- **Edital de Chamamento Público Nº. 01/2020** - Convoca fórum popular cultural de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura de São Benedito/ Ceará -biênio 07/2020 – 07/2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**



### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020**

#### **CONVOCA FÓRUM POPULAR CULTURAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENEDITO/ CEARÁ -BIÊNIO 07/2020 – 07/2022.**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Benedito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 50, de 20 de julho de 2020, que regulamenta a Lei 769 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências, **CONVOCA**, os Representantes da Sociedade Civil Organizada e Outros Representantes de Trabalhadores da Área da Cultura em toda sua Diversidade do Município de São Benedito- CE, para compor o Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2020-2022.

**Art. 1º-** A eleição da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Benedito se dará através de Fórum de Eleição, que se realizará no dia **23 de Julho de 2020, às 10:00, através da Plataforma do Google Meet (link de acesso: <https://meet.google.com/sxi-jrn-xzrh>)**

**§ 1º** Os representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Cultura de São Benedito, permitida uma única recondução por igual período.

#### **DOS ELEITORES**

**Art. 2º** - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Representantes da Sociedade Civil abrangendo as diferentes linguagens culturais: Música, dança, teatro, artesanato, esporte, dentre outras modalidades.

#### **DA REALIZAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO**

**Art. 3º** - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2020 - 2022, as Organizações da Sociedade Civil Organizada, bem como representantes de trabalhadores da área da Cultura do Município de São Benedito- CE.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Cultura deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º**- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

**Art. 7º**- Os conselheiros eleitos terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias bimestrais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

São Benedito, 22 de julho de 2020.

**LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**SÃO BENEDITO-CE**